DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2304

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 312/2025, de
09/06/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8844e45f1962.

PORTARIA Nº 312 DE 09 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Nomeia Membro do Conselho Tutelar do Município de Corbélia/PR

O Prefeito do Município de Corbélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamentos no art.61, XXXVII e o art. 88, II "a" e "b" da Lei Orgânica, bem como a Lei Municipal nº 812/2013,

Resolve:

Art. 1º - Nomeia o(a) servidor(a) **JOSÉ DO CARMO MARCELINO,** RG nº 1.333.431-5, CPF nº 408.337.399-72, para a função de Conselheiro Tutelar do Município de Corbélia, para o período de 05/06/2025 à 20/11/2025.

Art. 2º - A presente Portaria tem seus efeitos retroativos aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CORBÉLIA, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Prefeito Municipal

JOAO BATISTA PIOVESAN JUNIOR
057.839.029-93
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2025 16:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2304

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 1450012/2025, de

11/06/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Fornecedor Registrado: FORTUNATO & FORTUNATO LTDA, CNPJ n° 82.444.050/0001-22
Órgão Registrador: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ nº 76.208.826/0001-02.
Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para a contratação de empresa especializada na locação e operação de caminhão munck com cesto aéreo, prestação de serviços com trator de esteira, carreta prancha, bem como locação de maquinários pesados e leves, destinados à execução de serviços de limpeza e desobstrução de galerias pluviais, bocas de lobo e tubulações, em atendimento às necessidades do Município de Corbélia/PR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas discriminadas no Edital.
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: Órgão: 5 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS - SESOP
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Ação: 2205 - MANUTENÇÃO DO DEPART. SERVIÇOS URBANOS
Funcional: 0026.0782.0330
Referência: 151
Modalidade de Aplicação: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Vínculo: 1000
Data da Ata: 09/06/2025.
Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 11 de junho de 2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -0300 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8844e45f1962.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Fornecedor Registrado: FORTUNATO & FORTUNATO LTDA, CNPJ n° 82.444.050/0001-22
Órgão Registrador: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ nº 76.208.826/0001-02.
Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para a contratação de empresa especializada na locação e operação de caminhão munck com cesto aéreo, prestação de serviços com trator de esteira, carreta prancha, bem como locação de maquinários pesados e leves, destinados à execução de serviços de limpeza e desobstrução de galerias pluviais, bocas de lobo e tubulações, em atendimento às necessidades do Município de Corbélia/PR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas discriminadas no Edital.
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: Órgão: 5 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS - SESOP
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Ação: 2205 - MANUTENÇÃO DO DEPART. SERVIÇOS URBANOS
Funcional: 0026.0782.0330
Referência: 151
Modalidade de Aplicação: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Vínculo: 1000
Data da Ata: 09/06/2025.
Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 11 de junho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 10:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2304

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 1450013/2025, de

11/06/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Fornecedor Registrado: RFANT ZAC SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n° 11.954.106/0001-40.
Órgão Registrador: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ nº 76.208.826/0001-02.
Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para a contratação de empresa especializada na locação e operação de caminhão munck com cesto aéreo, prestação de serviços com trator de esteira, carreta prancha, bem como locação de maquinários pesados e leves, destinados à execução de serviços de limpeza e desobstrução de galerias pluviais, bocas de lobo e tubulações, em atendimento às necessidades do Município de Corbélia/PR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas discriminadas no Edital.
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).
Dotação Orçamentária: Órgão: 5 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS - SESOP
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Ação: 2205 - MANUTENÇÃO DO DEPART. SERVIÇOS URBANOS
Funcional: 0026.0782.0330
Referência: 151
Modalidade de Aplicação: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Vínculo: 1000
Data da Ata: 09/06/2025.
Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 11 de junho de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -0300 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8844e45f1962.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Fornecedor Registrado: RFANT ZAC SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n° 11.954.106/0001-40.
Órgão Registrador: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ nº 76.208.826/0001-02.
Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para a contratação de empresa especializada na locação e operação de caminhão munck com cesto aéreo, prestação de serviços com trator de esteira, carreta prancha, bem como locação de maquinários pesados e leves, destinados à execução de serviços de limpeza e desobstrução de galerias pluviais, bocas de lobo e tubulações, em atendimento às necessidades do Município de Corbélia/PR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas discriminadas no Edital.
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).
Dotação Orçamentária: Órgão: 5 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS - SESOP
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Ação: 2205 - MANUTENÇÃO DO DEPART. SERVIÇOS URBANOS
Funcional: 0026.0782.0330
Referência: 151
Modalidade de Aplicação: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Vínculo: 1000
Data da Ata: 09/06/2025.
Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 11 de junho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 10:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2304

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 1450014/2025, de

11/06/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: ORELI COMPANY LTDA, CNPJ N°08.223.816/0001-96.
ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ Nº 76.208.826/0001-02.
Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para a aquisição de cadeiras de rodas motorizadas elétricas, destinadas à distribuição gratuita a pessoas com mobilidade reduzida em situação de vulnerabilidade social, devidamente acompanhadas pelos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEAF) de Corbélia/PR, consoante as seguintes quantidades e especificações técnicas**.**
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: Órgão: 8 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA – SEAF
Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2325 – MANUTENÇÃO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL
Funcional: 0008.0244.0100
Referência: 810
Modalidade de Aplicação: 3339032990100000000 – Material, bem ou serviço de distribuição de gratuita
Vínculo: 32805 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - SOCIAL CUSTEIO
Data da Ata: 11/06/2025.
Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 11 de junho de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM 11/06/2025 16:55 -0300 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8844e45f1962.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: ORELI COMPANY LTDA, CNPJ N°08.223.816/0001-96.
ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ Nº 76.208.826/0001-02.
Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para a aquisição de cadeiras de rodas motorizadas elétricas, destinadas à distribuição gratuita a pessoas com mobilidade reduzida em situação de vulnerabilidade social, devidamente acompanhadas pelos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEAF) de Corbélia/PR, consoante as seguintes quantidades e especificações técnicas**.**
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: Órgão: 8 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA – SEAF
Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2325 – MANUTENÇÃO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL
Funcional: 0008.0244.0100
Referência: 810
Modalidade de Aplicação: 3339032990100000000 – Material, bem ou serviço de distribuição de gratuita
Vínculo: 32805 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - SOCIAL CUSTEIO
Data da Ata: 11/06/2025.
Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 11 de junho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2304

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores

Legislativo - Ato da Mesa

Legislativo - Ato da Mesa 79/2025, de 11/06/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8844e45f1962.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2304

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 79 DE 10 JUNHO DE 2025.

Autoriza participação em seminários, cursos, congressos, eventos e Missões Parlamentares.

A **MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XXVI do Art. 17 do Regimento Interno, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 861, de 12 de março de 2015, publicada em 14 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER diárias aos Vereadores/Servidores nominados no quadro abaixo, para empreender viagem, sendo:

Nome:	**ELIANE CRISTINA ALVES DA COSTA, MAYCON ANDRÉ RUELA E PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO**
Objetivo:	**Concede Diárias a Vereadora Eliane Cristina A. da Costa e aos Vereadores Maycon André Ruela e Paulo J. Borges Cardoso para participar do curso: Importância da análise, elaboração, votação e tramitação do plano plurianual 2026/2029 e da Lei de Diretrizes**
Valor da diária	**DUAS UFMs**, **R$ 527,12 (quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos)** conforme
Valor UFM	**R$ 263,56 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme
Valor:	Duas Diárias no valor de **R$ 1.054,24 (hum mil cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos.**

Art. 2º Deverão os participantes entregar cópia do certificado de participação e/ou declaração de comprovação, conforme estabelece O **Artigo 4º, da Lei Municipal nº 861/2015**, na Secretaria da Câmara, quando for o caso.

Art. 3º Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Corbélia, 10 de Junho de 2025.

EMANUEL ANDRIGO HUFF **ELI STEFANELLO**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8844e45f1962.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2304

PAULO ZAQUETTE **LUCAS BORTOLUZZI**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8844e45f1962.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

ATO DA MESA Nº 79 DE 10 JUNHO DE 2025.

Autoriza participação em seminários, cursos, congressos, eventos e Missões Parlamentares.

A **MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XXVI do Art. 17 do Regimento Interno, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 861, de 12 de março de 2015, publicada em 14 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER diárias aos Vereadores/Servidores nominados no quadro abaixo, para empreender viagem, sendo:

Nome:	**ELIANE CRISTINA ALVES DA COSTA, MAYCON ANDRÉ RUELA E PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO**
Objetivo:	**Concede Diárias a Vereadora Eliane Cristina A. da Costa e aos Vereadores Maycon André Ruela e Paulo J. Borges Cardoso para participar do curso: Importância da análise, elaboração, votação e tramitação do plano plurianual 2026/2029 e da Lei de Diretrizes orçamentárias, papel, funções e responsabilizações do Legislativo e Executivo, realizado pela Empresa Concili Consultoria e Capacitação, nos dias 11 a 13 de junho na cidade de Foz do Iguaçu-PR.**
Valor da diária	**DUAS UFMs, R$ 527,12 (quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos)** conforme estabelece a Lei nº 861/2015 c/c Lei nº 1.154/2021.
Valor UFM	**R$ 263,56 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme Decreto Municipal nº 001/2025, de 2 de janeiro de 2025.
Valor:	Duas Diárias no valor de **R$ 1.054,24 (hum mil cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos.**

Art. 2º Deverão os participantes entregar cópia do certificado de participação e/ou declaração de comprovação, conforme estabelece O **Artigo 4º, da Lei Municipal nº 861/2015**, na Secretaria da Câmara, quando for o caso.

Art. 3º Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Corbélia, 10 de Junho de 2025.

SIGNATÁRIO
Emanuel Andrigo Huff
Data 11/06/2025 10:17
#ac25b5d6463211f0a6cb42010a2b600b

EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente

SIGNATÁRIO
Eli Stefanello
Data 11/06/2025 12:21
#ac2d24db463211f0a6cb42010a2b600b

ELI STEFANELLO
1ª Secretário

SIGNATÁRIO
Lucas Bortoluzzi
Data 10/06/2025 16:52
#ac34578a463211f0a6cb42010a2b600b

PAULO ZAQUETTE
Vice-Presidente

LUCAS BORTOLUZZI
2º Secretário

Validador
Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: a7552063f4ac24124...
Link de validação: https://valida.ae/c7bf89cbd...

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2304

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Paço Municipal

Lei

Lei 1315/2025, de
11/06/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8844e45f1962.

LEI Nº 1.315 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Programa Municipal de Agricultura Urbana.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, decretou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituí, no âmbito da Administração Pública Municipal de Corbélia, o Programa Municipal de Agricultura Urbana, destinado à implementação da produção de alimentos em áreas urbanas, com foco em capacitação técnica, gestão e infraestrutura.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º A implementação do Programa observará os princípios da:

I - da interdisciplinaridade;

II - da intersetorialidade;

III - da territorialidade;

IV - do monitoramento;

V - da avaliação contínua;

VI - da mobilização social.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES

Art. 3º São diretrizes do Programa Municipal de Agricultura Urbana:

I - implantação de hortas e pomares comunitários, com a utilização de terrenos públicos baldios, ociosos ou em demais espaços públicos disponíveis;

II - disponibilização de alimentos saudáveis e plantas medicinais,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb/8849d475e4d68

livres de defensivos químicos;

III - promoção da segurança alimentar e nutricional, assegurando o acesso a alimentos de qualidade e baixo custo;

IV - observância dos princípios da interdisciplinaridade e da intersetorialidade na gestão do Programa;

V - respeito ao princípio da territorialidade, com atuação de acordo com as características locais;

VI - estabelecimento de processos contínuos de monitoramento e avaliação das ações;

VII - gestão sustentável de resíduos orgânicos, com incentivo à compostagem e à vermicompostagem.

CAPÍTULO IV
DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos do Programa Municipal de Agricultura Urbana:

I - promover a produção de hortifrutigranjeiros para consumo próprio, doação ou comercialização;

II - aproveitar e reaproveitar, de forma eficiente e sustentável, os recursos e insumos locais;

III - melhorar as condições nutricionais, de saúde e de lazer da população;

IV - valorizar a cultura local e fomentar a interação comunitária;

V - incentivar a educação ambiental e o cuidado com o meio ambiente;

VI - assegurar a função social do solo urbano;

VII - gerar emprego e renda por meio de práticas agroecológicas;

VIII - impulsionar o desenvolvimento econômico sustentável e promover a inclusão social;

IX - contribuir para a segurança pública, mediante a ocupação e manutenção de terrenos urbanos limpos e produtivos;

X - reduzir focos de proliferação de insetos vetores de doenças, com destaque para o combate à dengue;

XI - apoiar a comercialização direta de produtos orgânicos cultivados em áreas urbanas;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb

XII - fomentar o desenvolvimento de atividades pedagógicas, lúdicas e terapêuticas associadas à agricultura urbana.

CAPÍTULO V
DAS ESTRATÉGIAS DE IMPLANTAÇÃO

Art. 5º A implantação do Programa Municipal de Agricultura Urbana observará as seguintes estratégias:

I - identificação e seleção de terrenos públicos urbanos ociosos ou subutilizados, prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social;

II - definição de critérios técnicos para seleção de participantes, considerando a inclusão social e a capacidade de gestão comunitária dos espaços;

III - articulação com redes de apoio comunitário, organizações da sociedade civil e instituições públicas e privadas interessadas em contribuir com a execução do Programa;

IV - celebração de termos de cooperação, convênios ou outros instrumentos de parceria, conforme a legislação vigente, para apoio técnico, financeiro e logístico ao Programa.

CAPÍTULO VI
DAS AÇÕES DE APOIO

Art. 6º O Programa Municipal de Agricultura Urbana poderá desenvolver, entre outras, as seguintes ações:

I - fornecimento de mudas de hortifrutigranjeiros, plantas medicinais e aromáticas;

II - realização de cursos e capacitações técnicas para formação e orientação dos participantes;

III - disponibilização de máquinas, implementos agrícolas e insumos para a preparação inicial dos lotes;

IV - fomento à instalação de mini agroindústrias nas comunidades atendidas;

V - promoção do ensino agrícola e incentivo à pesquisa em tecnologias agroecológicas, mediante parcerias com instituições de ensino.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb/

CAPÍTULO VII
DA DESTINAÇÃO DA PRODUÇÃO

Art. 7º Os produtos resultantes da agricultura urbana poderão ser destinados:

I - ao consumo próprio dos produtores;

II - à doação para instituições de assistência social, programas de segurança alimentar e entidades comunitárias;

III - à comercialização direta pelos produtores, observadas as normas sanitárias e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo único. A comercialização deverá priorizar a venda direta ao consumidor final, assegurando a valorização da produção local e o fortalecimento da economia solidária.

CAPÍTULO VIII
DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 8º A execução do Programa Municipal de Agricultura Urbana será coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, com a colaboração da Secretaria de Assistência Social e Família – SEAF e da Secretaria de Meio Ambiente – SEMA.

Parágrafo único. As demais unidades administrativas municipais poderão ser envolvidas na execução das ações do Programa, que será acompanhado pelas instâncias de controle social vinculadas aos órgãos da Administração direta e indireta.

CAPÍTULO IX
DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 9º A participação da comunidade é elemento essencial à execução do Programa Municipal de Agricultura Urbana, devendo ser promovida mediante:

I - incentivo à formação de associações, cooperativas ou grupos informais para gestão compartilhada das áreas cultivadas;

II - inclusão de representantes dos beneficiários nos processos de planejamento, execução, monitoramento e avaliação do Programa;

III - realização de campanhas de conscientização e eventos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb/8849d475f4d88

educativos sobre agricultura urbana, alimentação saudável e desenvolvimento sustentável.

CAPÍTULO X
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10. O Programa Municipal de Agricultura Urbana será objeto de monitoramento e avaliação contínuos, com o objetivo de:

I - aferir o cumprimento dos objetivos e diretrizes estabelecidos nesta Lei;

II - promover ajustes e melhorias nas ações e estratégias adotadas;

III - assegurar a transparência e a participação social na gestão do Programa.

Parágrafo único. O poder público elaborará relatórios periódicos de acompanhamento, que deverão ser disponibilizados ao público.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O programa poderá ser estendido à terrenos privados cedidos gratuitamente para este fim.

Art. 12. Caberá ao regulamento estabelecer os critérios de participação e manutenção dos beneficiários no Programa.

Art. 13. Nos terrenos de esquina, as culturas deverão observar a altura máxima estabelecida no inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 999, de 18 de maio de 2018.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 11 de junho de 2025, 65º da Emancipação Política.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2304

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

EDITAL CMDPI

EDITAL CMDPI 2/2025, de
11/06/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8844e45f1962.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CORBÉLIA-PR
Lei Nº 1.041 de 21 de Maio de 2019.- Rua Amor Perfeito, 1622 - fundos.
e-mail:conselhos@corbelia.pr.gov.br - Telefone: (45) 3242-8816 - CEP:85420-000 – Corbélia-PR

EDITAL CMDPI Nº 02/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGA o resultado da eleição da representação não governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, gestão 2025-2027.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Corbélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelas Leis Municipais nº 675/2005 e nº 1041/2019, em conformidade com o Edital de Convocação nº 01/2025 e a Resolução nº 05/2025 deste Conselho de Direitos que instituiu a Comissão Eleitoral, vem por meio deste:

Art. 1° - Tornar Público o resultado oficial da eleição da representação **Não Governamental** para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada no dia **10 de junho de 2025**, no Centro de Convivência do Idoso Irene Bona Turra, no período das **14h00 às 15h30**, conforme previsto no edital supracitado. A eleição contou com a presença de **112 votantes**, e o processo transcorreu em conformidade com as normas estabelecidas.

Resultado oficial da eleição:

Representante Da Pessoa Idosa (acima de 60 anos):

TITULAR: Diva Santina Carniel

SUPLENTE: Merci dos Santos Ribeiro

Representantes Dos Usuários Das Políticas Municipais (acima de 21 anos):

TITULAR: Maria do Socorro Hubner

SUPLENTE: José Carlos de Souza Saturno

TITULAR: Maria Gesilda Herzinger Alcantara

SUPLENTE: Osmarina Marciano

Art. 2° - A Comissão Eleitoral acompanhou integralmente o processo de votação e apuração dos votos, garantindo a transparência e lisura do pleito.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8844e45f1962.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CORBÉLIA-PR
Lei Nº 1.041 de 21 de Maio de 2019.- Rua Amor Perfeito, 1622 - fundos.
e-mail:conselhos@corbelia.pr.gov.br - Telefone: (45) 3242-8816 - CEP:85420-000 – Corbélia-PR

Corbélia, dia 11 de Junho de 2025

Ivo Deitos
Presidente do CMDPI
Corbélia- PR

Luiz Felipe de Souza
Assessor Técnico dos Conselhos
e Secretaria Executiva

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
76.208.826/0001-02
11/06/2025 16:55:11
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8844e45f1962.